## SINDICATO RURAL DE PINDAMONHANGABA EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAÓRDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os associados quites e em pleno gozo de seus direitos Sindicais, nos termos do artigo 69 do Estatuto Social, a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na Sede Social da Entidade, sito à Rua Dr. Frederico Machado, nº 65, nesta cidade, no día 06 de dezembro de 2022, em primeira convocação, às 09h30 (nove horas e trinta minutos) a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Leitura, Discussão e Votação da Ata da Assembleia anterior:

Convenção Coletiva dos Trabalhadores Rurais; Outros assuntos de interesse. havendo na hora acima indicada o número de associados suficientes para instalação da As-

sembleia, realizar-se-á meia hora após, no mesmo dia e local, em segunda convocação, com a maioria dos votos dos associados presentes

Pindamonhangaba, 29 de novembro de 2022 Carlos Alberto Faria Raposo Lopes



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pindamonhangaba Registrada na Federa(ab Nacional das APAEs sob n° 085
Registrada no Cons. Nacional das APAEs sob n° 085
Registrada no Cons. Nacional da APAEs sob n° 085
Registrada no Cons. Nacional da APAEs sob n° 085
Registrada no Ele Id Municipal n° 1248/71, Lel Estadual n° 3481 de 03/09/82
e Decreto Federal n° 94054 de 24/02/87
CNPJ n° 54.126.818/0001:84 - Fundada em 4 de dezembro de 1970 - Inscrição Estadual n° Isento
Rua José de Oliveira, n° 55 - Balmo Crispim - CEP 12402-250 - Pindamonhangaba - SP - Tel.: (0°\*12) 3842-1900

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVÁ, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE PINDAMONHANGABA (SP)

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pindamonhangaba, com sede em Pindamonhangaba, na rua José de Oliveira, nº 55, bairro Crispim, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente Sra. Andrea Campos Sales Martins, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da APAE, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, às 18:30 horas, do dia 30 de DEZEMBRO DE 2022, com a seguinte ordem do dia:

1. Apreciação e aprovação do relatório de atividades de 2021.

2. Apreciação e aprovação das contas da Diretoria Executiva do exercício 2021.

3. Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Pindamonhangaba, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do Estatuto padrão da APAE de Pindamonhangaba.

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da APAE até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (Art. 58, inciso I, do Estatuto padrão da APAE.).

Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da APAE há, no mínimo 01 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano (art. 58, inciso II, do Estatuto padrão das APAES).

É vedada a participação de funcionários da APAE na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58. inciso VI, do novo Estatuto padrão das APAEs).

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 18:30 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial (art.24, §2º, do novo Estatuto padrão das APAEs)

Pindamonhangaba, 24 de Novembro de 2022





DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA.

Pindamonhangaba - SP

EDITAL PARA CHAMAMENTO DE CONFRONTANTE EM PROCESSO DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS DO IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 2.004

> OVIDIO PEDROSA JUNIOR, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, NA

FAZ SABER aos confrontantes PEDRO BATISTA
DA COSTA e MARIA FRANCISCA DA SILVA, que Maria Aparecida
de Jesus Ramos, portadora do RG nº 15.992.993-SSP/SP, e outros,
APRESENTARAM, nesta Serventia, os documentos exigidos pelo § 1º, do inciso II, do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, c/c item 136 e seguintes do Capítulo XX, das NSCGJ, para a averbação de RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS do imóvel da matricula nº 2.004. O imóvel retificando situa-se na Rua Dr. Laerte Assumpção Junior nº 192 Campo Alegre, cadastrado sob a sigla nº SE-11-13-01-052-01/02. E para que cheque ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal, por dois (02) dias, <u>podendo a</u> pretensão ser impugnada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Avenida Albuquerque Lins nº 518, no prazo de 15 dias, contados da data da primeira publicação.

Pindamonhangaba, 21 de novembro de 2022. Oyidio Pedrosa Junior Oficial Registrador

Avenida Albuquerque Lins, 518 - Jardim Rosely - CEP 12410-732 - Pindamonhangaba - SP Telefone: (12) 3642-1416 - e-mail: cria.pinda@gmail.com



Fundada em 28/04/1959 CNPJ; 54.122.098/0001-89 Rua São João Bosco, 744, Centro CEP. 12.403-291 Pindamonhangaba/SP Fone (12)3642-1485 / (12)98128-0198 e-mail: ir

LAR DA CRIANÇA "IRMĂ JÚLIA"

Rua São João Bosco, 744, Bairro Santana, CEP: 12.403-010, Pindamonhangaba. SP CNPJ: 54.122.098/0001-89

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Extraordinária a realizar-se no dia 16 de dezembro de 2022, às 10 horas, na sede social da Instituição, em primeira convocação com a presença de dois tercos (2/3) dos associados quites presentes ou às 10:30 horas, em segunda convocação com qualquer número de associados presentes, para deliberarem sobre a seguinte pauta: Apreciação e aprovação do Regimento Interno, Código de Conduta e Organograma;

A Diretoria do Lar da Criança "Irmã Júlia" convoca todos os associados para a Assembleia Geral

- Apreciação e aprovação acerca do Patrimônio do Lar da Criança "Irmã Júlia";
- Apreciação sobre a possibilidade de abertura de uma filial:
- Outros assuntos de interesse da Associação.

A Assembleia será realizada tomando todas as precauções necessárias quanto a segurança de seus participantes em relação a COVID - 19, quanto ao uso de máscara, uso de álcool em gel e distanciamento social em ambiente aberto.

Pindamonhangaba, 29 de novembro de 2022 Latia dan Mar

Presidente do Lar da Criança "Irmā Júlia



Fundada em 28/04/1959 CNPJ: 54.122.098/0001-89 Rua São João Bosco, 744, Centro CEP. 12.403-291 Pindamonhangaba/SP Fone (12)3642-1485 / (12)98128-0198 e-mail: irr

LAR DA CRIANCA "IRMÃ JÚLIA"

Rua São João Bosco, 744, Bairro Santana, CEP: 12.403-010, Pindamonhangaba. SP CNPJ: 54.122.098/0001-89

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A Diretoria do Lar da Criança "Irmã Júlia" convoca todos os associados para a Assembleia Geral

Ordinária a realizar-se no dia 15 de dezembro de 2022, às 10 horas, na sede social da Instituição, em primeira convocação com a presença de dois terços (2/3) dos associados quites presentes ou às 10:30 horas, em segunda convocação com qualquer número de associados presentes, para deliberarem sobre a seguinte pauta 1- Apreciação e aprovação do Parecer do Conselho Fiscal do ano de 2021;

- 2- Apreciação e aprovação do Relatório da Diretoria e Balanço Financeiro do ano de
- A Assembleia será realizada tomando todas as precauções necessárias quanto a segurança de

seus participantes em relação à Covid - 19, quanto ao uso de máscara, uso de álcool em gel e distanciamento social em ambiente aberto.

Presidente do Lar da Criança "Irmã Júlia"

Pindamonhangaba, 29 de novembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

**ESTADO DE SÃO PAULO** PORTARIA № 5.885, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para a distribuição da assistência financeira em caráter emergencial fornecida pela União ao Município destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte pú blico coletivo urbano, instituída pela Emenda Constitucional nº 123 de 14 de julho de2022.

Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições

Considerando o disposto no art. 120 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído pela Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022, que reconhece, no ano de 2022, o estado de emergência decorrente da elevação extraordinária e imprevisível dos preços do petróleo, combustíveis e seus derivados e dos impactos sociais dela decor-Considerando o disposto no art. 5º,

Considerando o disposto no art. 5º, inc. IV, da Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022, que institui assistência financeira em caráter emergencial aos entes da Federação para auxílio no custeio do direito à gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano - Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Co

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9, de 26 de agosto de 2022, que dispõe sobre os procedimentos para o aporte da assistência financeira des-tinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano instituído pela Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022;

Considerando que o serviço regular em operação de transporte público coletivo no Município de Pindamonhangaba é prestado por empresa

Considerando a necessidade de se discipli Considerando a necessidade de se discipinar os critérios e procedimentos para a distribuição, entre os prestadores do serviço de transporte público coletivo no Município de Pindamonhangaba, da assistência financeira em caráter emergencial fornecida pela União destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano, instituída pela Emenda

Constitucional nº 123 de 14 de julho de 2022; e

Considerando que a Secretaria de Segurança Considerando que a Secretaria de Segurança Pública do Município de Pindamonhangaba, órgão integrante da administração direta do Município de Pindamonhangaba, é a represen-tante da Administração Municípal nos instru-mentos de delegação do serviço de transporte publico coletivo urbano. RESOLVE:

Art. 1º O Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coleti-vo Urbano, instituído pela Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022, objeto de aporte da União ao Município em valor definido conundo critórios proviemente, catabologidos segundo critérios previamente estabelecidos pelo ente federal, deverá ser aplicado exclusivamente para auxiliar no custeio do direito à gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano, em complementarie dade aos subsídios tarifários, subsídios orça mentários e aportes de recursos de todos os gêneros concedidos pelo Município, bem como as gratuidades e aos demais custeios do sistema de transporte público coletivo eventual mente suportados pelo ente

Art. 2º O Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coleti-vo Urbano deverá ser distribuído pelo Município, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Portaria, entre os prestadores do serviço regular em operação de transporte público co-letivo urbano, de forma a observar a premissa de equilibrio econômico-financeiro do sistema de transporte público coletivo e as diretrizes da

§ 1º Para fins desta Portaria, considera-se:

I - serviço regular em operação: serviço público de transporte coletivo de passageiros por ôni-bus adequado aos usuários, acessível a toda a população mediante pagamento individualiza do, com itinerários e preços fixados pelo poder público, prestado de forma direta, indireta ou por gestão associada, na forma estabelecida na Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012; II - transporte público coletivo urbano: serviço por ônibus no espaço urbano intramunicipal

modicidade tarifária: para que o serviço ... – modicidade tallitatis: para que o serviço seja considerado adequado, necessário, a ta-rifa cobrada seja módica, garantindo o serviço acessível a todos os usuários, consagrada no art. 6°, §1° da Lei nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995.

§ 2º A distribuição do Auxílio Emergencial de que trata o caput será operacionalizada pela Secretaria de Segurança Pública do Município de Pindamonhangaba

Art. 3º A análise do equilíbrio econômico-financeiro da prestação de serviço levará em consideração, dentre outras causas: a) oscilações nos custos dos insumos, tais como óleo diesel, pneus, manutenção geral ou aumento de despesas de pessoal b) corte, criação ou variação da alíquota dos tributos ou preços públicos incidentes sobre a c) abertura de novas linhas, adequações, au-

nento ou redução de linhas já existentes d) instituição ou corte de gratuidades ou beéfícios (descontos) tarifários ou, ainda, altera ção de percentuais de benefícios (descontos) Parágrafo único. É de responsabilidade d prestadora de serviço a comprovação do de-sequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilhas ou documentos que comprovem a situação relatada para avaliação da Secretaria de Segurança Pública do Município de Pinda-

verá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos da União até 31 de julho de 2023. §1º A prestação de contas será efetuada na Plataforma +Brasil, mediante apresentação de: I - relatório de gestão final; II - extrato das movimentações de saída de re-

Art. 4º O Município de Pindamonhangaba de-

cursos das contas bancárias específicas; III – comprovante de recolhimento de saldo de Art. 5º O Relatório de Gestão Final deverá

I – percentuais de execução do recurso e des-critivo das ações realizadas considerando os critérios adotados para repartição dos recur-

Adesão, para fins de transparência e verifica ção;

III – a comprovação do cumprimento dos com-promissos pactuados no Termo de Adesão, conforme modelo disponível em sitio eletró-nico oficial do Ministério do Desenvolvimento IV – a justificativa do não cumprimento integral

dos compromissos pactuados no Termo de Adesão e as providências adotadas para re composição do dano, quando for o caso § 1º A comprovação de que trata o inciso II

do caput deverá ser fundamentada em de-claração de cumprimento dos compromissos pactuados e indicação da publicidade local da prestação de contas relativas à transferência, assinado pelo respectivo chefe do poder concedente dos serviços de transporte público § 2º O agente público responsável pelas infor

mações apresentadas no Relatório de Gestão Final poderá ser responsabilizado nas esferas civil, administrativa e penal, na forma prevista Art. 6º A Secretaria de Segurança Pública do Município de Pindamonhangaba dará am-pla publicidade ao montante de recursos do Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pes-

soas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano, por meio de portal da transparência na internet, no qual deverão ser divulgados o valor aportado pela União, a sua distribuição entre o prestador do serviço regular operação de transporte público coletivo urbano e a respectiva prestação de contas da aplicação dos recursos federais recebidos.

Art. 7º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal

Fabrício Augusto Pereira Secretário de Segurança Pública Registrada e publicada na Secretaria de Ne-gócios Jurídicos em 24 de novembro de 2022.

Anderson Plinio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMÁRCA DE PINDAMONHANGABA-SP Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de LUIS FERNANDO ROSA, em virtude do mesmo não ter sido encontrado nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÓMICA FEDERAL – CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 34.700,25, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855553500527, firmado em 11 de setembro de 2015 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 02 na matrícula nº 62.660, tendo por objeto o imóvel situado na RUA LETÍCIA BONONCINI SANTOS N° 1.739, APTO 04, BLOCO 10, CONDOMÍNIO MORUMBI, NESTA CIDADE, CEP 12.403-620. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação tal cob popa do receição contratual o concolidação da p na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 23 de novembro de 2022.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR Oficial Registrador



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA, ESTADO **DE SÃO PAULO** 

Avenida Albuquerque Lins nº 518, São Benedito – CEP 12.410-732 Telefone: 3646-1416, E-mail: cria.pinda@gmail.com

2º EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA, extraído dos autos do Procedimento Administrativo de Usucapião nº 08/2020 -Prenotação nº 195.362, de 19 de novembro de 2020.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos

e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, na forma dos artigos 216-A, § 4°, da Lei n° 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e 16 do Provimento nº 65, de 14 de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Justica, FAZ SABER ao ESPÓLIO DE EUFRÁSIA DE CAMPOS, brasileira, do lar, filha de Delphino de Campos e Eufrasia Maria de Campos, falecida em 07 de setembro de 1990, seus filhos ROMEU e DOROTY, ANTONIO DOS SANTOS, brasileiro, e terceiros eventualmente interessados, que Helder Chrisostomo dos Santos, brasileiro, casado, tapeceiro, portador do RG nº 13.406.883-SSP/SP inscrito no CPF/MF sob nº 019.525.418-08, e Ivânia Beatriz Machado dos Santos, brasileira, casada, vendedora, portadora do RG nº 18.593.457-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob no 074.011.618-50, requereram a instauração de procedimento administrativo em que objetivam o reconhecimento extrajudicial de **usucapião** extraordinária, fundada em posse iniciada há mais de 30 anos, conforme aferido pelo 2º Tabelião de Notas desta Comarca, em relação ao imóvel situado neste Município de Pindamonhangaba – SP, no bairro São Benedito, com frente para a Rua Major João Alfredo Homem de Mello, onde existe construído o prédio nº 38, matriculado em área maior sob nº 24.614, de propriedade de Eufrásia de Campos e Antonio dos Santos, com 138,00m² (cento e trinta e oito metros quadrados) e que confronta com o prédio nº 56 da Rua Major João Alfredo Homem de Mello, de propriedade de Estela Maria Marcelão, matrícula nº 22.693; prédio nº 666 da Rua Dr. Campos Salles, de propriedade de Jairo Davóglio, sem registro; e com o terreno desmembrado com frente para a Rua Major João Alfredo Homem de Mello, de propriedade de Luiz Henrique Lourenço e Silvia Helena Duque Lourenço, matrícula nº 51.944, estando as medidas e confrontações melhor detalhadas em trabalhos técnicos que integram o procedimento, subscritos sob responsabilidade de José Francisco Fernandes, engenheiro civil, CREA-SP nº 060.125.300-6 - RNP nº 2602479772. Estando em termos, expede-se o presente edital para notificação do Espólio de Eufrásia de Campos, seus filhos Romeu e Doroty, e Antonio dos Santos, cujos endereços são desconhecidos (art. 11, caput, do Provimento nº 65/CNJ), e ciência de terceiros eventualmente interessados (art. 16 do Provimento nº 65/CNJ) para que, querendo, impugnem a pretensão, diretamente nesta Serventia, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** (art. 11 da Medida Provisória nº 1.085/21), a fluir após o vigésimo dia posterior à segunda publicação

deste edital, nos termos do artigo 257, inciso III, do Código de Processo Civil, sob pena de prosseguimento do procedimento, com

anuência tácita à pretensão, na forma da lei.

## ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PINDAMONHANGABA – COMJUV – GESTÃO 2022/2024

### PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS

RECURSOS

A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, considerando o Anexo I – Cronograma, do Edital do processo de eleição para os representantes da Sociedade Cívil do Conselho Municipal da Juventude de Pindamonhangaba – Gestão 2022/2024, TORNA PÚBLICA, conforme previsto no item 3 do Edital. a inc Municipal da Juventude de Pindamonnanga-ba — Gestão 2022/2024, TORNA PÜBLICA, conforme previsto no item 3 do Edital, a in-formação que NÃO FORAM PROTOCOLA-DOS ŘECURSOS, com relação as inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS, para con-correr à Eleição do Conselho Municipal da Juventude de Pindamonhangaba, durante o prazo de 23/11/2022 a 24/11/2022. Assim o processo de Eleição do Conselho Municipal da Juventude de Pindamonhangaba – CON-JUV – Gestão 2022/2024, dará continuidade de acordo com o Anexo I – Cronograma, do de acordo com o Anexo I – Cronograma, do Edital. A Assembleia de Eleição será realizada no dia 03/12/2022, às 9 horas, no Auditório Do Palacete 10 de Julho, localizado na Rua Deputado Claro César, 33 - Centro – Pindamonhangaba/ São Paulo, e seguirá os tramites previstos no artigo 8º do Edital. O Edital de Eleição, publicado no Jornal Tribuna do Norte nos dias 25.10.2022, 04.11.2022 e 17.11.2022 e disponível no site da Prefeitura, link https://pindamonhangaba.sp.gov.br/-elei-cao-conselhomunicipal-da-juventude-comjuv, desde de 25.10.2022

Pindamonhangaba, 28 de novembro de 2022

Comissão Eleitoral

EXTRATO ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-

MUNICIPAL DE PARCERIAS PUBLICO-PRIVADA - PPP
DATA/ HORA: 23.11.2022 / das 10h00 às 11h00.LOCAL: Chefia de Gabinete - Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, 1400 Alto do Cardoso, Pindamonhangaba Estado de São Paulo. Abertos os trabalhos após regular convocação pelo Sr. Presidente.
Passou-se ao exame e discussão da ordem do dia

do dia. DELIBERAÇÃO: (i). Solicitação de sobrestamento de prazo para análise da Modelagem de Resíduos Sólidos apresentada. Deliberações Finais: Decidiram os conselheiros aprovar por unanimidade as ordens do dia itens (i). O Presidente solicita prazo de 30 dias para retorno da análise e assim, posterior continuidade para a divullgação do material.

PRESIDENTE CMGP

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVOCAÇÃO – 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2022

Ficam as senhoras conselheiras, senhores conselheiros titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Assistência Social, convocados a participarem, e entidades, trabalhadores, usuários e demais representantes da sociedade civil convidados a participarem, na data abaixo, da "11ª Reunião Extraordinária de 2022", cuja pauta vem a seguir:

Pauta:
- PMASWeb - Repasse referente ao Programa Prospera Família; - Fortalecimento do Cadastro Único; Dia: 29/11/2022 (terça-feira) Horário: 8h30 (oito horas e trinta minutos)

Local: Reunião online pela plataforma virtua Google Meet Link da videochamada: https://meet.google. com/vcg-xmfw-sbc

André Luís da Silva Souza Presidente do CMAS – Gestão 2020/2022 Lembrando aos conselheiros que não puderem participar (sociedade civil e poder público) que comuniquem seus suplentes e justifiquem sua falta através dos emails: c.conselhos @pindamonhangaba.sp.gov.br ou cmas @pindamonhangaba.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MU-NICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 826, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Munic Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, de 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Processante, RESOLVE sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2022, constituído através da Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 649, de 12 de maio de 2022, pelo período de 23 denovembro de 2022 a 22 de dezembro de 2022, nos termos do memorando 49636/2022. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Pindamonhangaba, 23 de novembro de 2022

Marcelo Ribeiro Martuscelli Secretário Municipal de Administração Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 23 de novembro de 2022. SMA/egga/Memo 49636.2022

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 828, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

pal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Processante, Resolve designar os atuais membros da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2021, para dar continuidade à apuração do processo, para que no prazo de 90 (noventa) dias, con-tados a partir de 27 de novembro de 2022, sejam concluídos os trabalhos. Esta portaria entra em vigor nesta data

Pindamonhangaba, 24 de novembro de 2022.

Marcelo Ribeiro Martuscelli Secretário Municipal de Administração Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 24 de novembro de 2022. SMA/egga/memo 49925.2022

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

\*\*\*AVISO DE LICITAÇÃO\*\*\* Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTR PREÇOS 189/2022 (PMP 12076/2022) Para "Aquisição de materiais para pintura para serem utilizados em diversas obras do município pelo período de 12 (doze) meses" com recebimento dos envelopes até dia 12/12/2022 ào R8h00, a inígio de acopes até dia 12/12/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 212/2022 (PMP

às 08h00 e início da sessão às 08h30.

PARCIACO EL RONICO 212/2022 (FWF 13922/2022)
Para "Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviço de primeiro atendimento ao municipe, no âmbito das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Soúde de Disedemberache a municipal de Soúde de Disedemberaches que tetal de Saúde de Pindamonhangaba, num total de 68 (sessenta e oito) postos de trabalho, para a execução dos serviços, de acordo com as condições e as especificações deste Termo de Referência, por um período de 12 meses" com recebimento dos envelopes até dia 19/12/2022 às 08h00 e início da sessão às 08h30. PREGÃO ELETRÔNICO 236/2022 (PMP

**15449/2022)** Para "Aquisição de um nobreak de 6kva para atender à necessidade de proteção dos équi-pamentos do cpd (central de processamento

de dados) com recebimento dos envelopes até dia 20/12/2022 às 14h00 e início da sessão às 14h30. PREGÃO ELETRÔNICO 232/2022 (PMP

15435/2022) Para "Contratação de empresa especializada

para prestação de serviços de assistência a criança e ao adolescente portador de transtorno mental leve, moderado, grave e per sistente, pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, nos termos da lei até o limite de 60 (sessenta) meses" com re-cebimento dos envelopes até dia 20/12/2022 às 08h00 e início da sessão às 08h30.

PREÇOS 237/2022 (PMP 15535/2022)
Para "Aquisição de mobiliário de escritório, incluindo material e mão de obra para montagem para atender a Secretaria de Assistência Social e demais secretarias da Prefeitura, pelo período de 12 meses" com recebimento dos envelopes até dia 21/12/2022 às 14h00 e início da sessão às 14h30. PREGÃO ELETRÔNICO 207/2022 (PMP **14287/2022)** Para "Aquisição de cal hidratado para utiliza-

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE

ção nas obrás e serviços da Secretaria Mu-nicipal de Governo e Serviços Públicos" com recebimento dos envelopes até dia 22/12/2022 às 08h00 e início da sessão às 08h30. Todos os editais estarão disponíveis no site

\*\*\*HOMOLOGAÇÃO\*\*\* PREGÃO ELETRÔNICO 198/2022 (PMP

PREGAD ELEIRONICO 198/2022 (PMP 12728/2022)
A autoridade superior, homologou em 24/11/2022 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de "Contratação de empresa especializada para a elaboração dos documentos intitulados: GRO/PGR

Programa de Gerenciamento de Riscos Documento-Base; PCMSO – Programa e Controle Médico de Saúde Ocupacional; de Controle Medico de Saude Ocupacional; LTIP – Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (NR-15 e seus anexos, NR-16 e seus anexos); LTCAT – Laudos Técnicos da Condições Ambientais de Trabalho (NR-15 e seus anexos, NR-16 e seus anexos); e Laudo de Análise Ergonômica (NR-17)\* em favor da empresa: IMPACTO ENGENHÁRIA DE SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE LTDA – Item 01 no valor total de R\$155.000,00.

\*\*\*DE\$PACHO\*\*\*
CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2022 (PMP **2634/2022)** A Autoridade Superior, nos termos do Decreto

828 de 21 de julho de 2020, NEGA PROVI

MENTO ao recurso administrativo interposto pelo Instituto Esperança (IESP) – Protocolo nº 59461/22, DA PROVIMENTO PARCIAL aos 3940 I/22, DA FROVINIEM O FANCIAL dos recursos administrativos interpostos pelo Instituto de Atenção à Saúde e Educação (IASE) – Protocolo nº 59353/22, Instituto Diva Alves do Brasil – Protocolo nº 59506/22 e Fenix do Brasil Saúde – Gestão e Desenvolvimento de Políticas de Saúde – Protocolo nº 59441/22, e INABILITA o Instituto Esperança (Iesp) com base no parecer da Comissão Fspecial de base no parecer da Comissão Especial de Seleção designada pelas Portarias nº 5.665 de 21/12/2021 e 5.756 de 02/05/2022 anexo

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

nicipal de Administração, no uso da compe-tência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828. 21 de julho de 2020. e considerando 3.0.20, 21 us juino de 2020, e considerando o parecer da Comissão Processante, RE-SOLVE PRORROGAR por 90 (noventa) dias, contados a partir de 20 de novembro de 2022, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2022.

Pindamonhangaba, 21 de novembro de 2022. Marcelo Ribeiro Martuscelli

Secretário Municipal de Administração Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 21 de novembro de 2022.

Art. 6º) Candidatos representantes de usuários ou de organizações de usuários de assis-

| Candidato   | Situação |  |  |
|---|----------|--|--|
| Amanda Alves Carvalho   | Deferido |  |  |
| Rita de Cassia Moreira  | Deferido |  |  |
| Wilton Fabricio de Aquino Oliveira  | Deferido |  |  |
| Art CO Flatteres representantes de contribue ou de commissa de contribue de contribue |          |  |  |

Art. 6º) Eleitores representantes de usuários ou de organizações de usuários de assistência social

Carmen Oliveira Paresque Deferido Art. 7º) Candidatos representantes de entidades e/ou organizações de Assistência Social

| Entidade   | Representante titular                 | Representante su-<br>plente     | Situação |
|--|---------------------------------------|---------------------------------|----------|
| Associação de Pais<br>e Amigos dos Excep-<br>cionais de Pindamo-<br>nhangaba - APAE  | Andrea Campos Sales<br>Martins        | Claudia Gonçalves<br>Pinto      | Deferido |
| Associação dos Sa-<br>lesianos Cooperados<br>de Pindamonhanga-<br>ba – Projeto Jataí | Renato da Silva Honório               | Nívia Helena Nogueira<br>Cabral | Deferido |
| Associação Pro Co-<br>alizões Comunitarias<br>Antidrogas do Brasil                   | Julia Stefanie dos Santos             | Cássia Regina Pereira           | Deferido |
| Casa Transitória Fa-<br>biano de Cristo de<br>Pindamonhangaba                        | André Gustavo Bevilac-<br>qua Piccolo | Leandro da Silva Car-<br>neiro  | Deferido |
| Liceu Coração de   | Giuliana Bastos Falconele             | Mayara Costa Faria              | Deferido |

Entidade Eleitores (até 03 por entidade) Situação Associação de Pais e Amigos Ewerton Pereira Cavalcante Junior dos Excepcionais de Pinda-monhangaba – APAE Sirlene Moreira dos Santos Oliveira Deferido Matheus Quirino da Silva Eliane Prado Marcondes Lafayette Marcondes Sobrinho Regina Maria e Silva Pereira Deferido Raul Cabral França Deferido Ana Lúcia da Silva Cavadas Fonseca Deferido Luis Henrique da Silva

Art. 8º) Candidatos representantes de trabalhadores ou organizações representativas de tra-balhadores da área de assistência social Candidato Situação Sarah Brega Nunes Bastos Deferido

Situação

Comissão Eleitoral CMAS

www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também https://bnc.org.br/ para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

aos autos. Em determinação ao mandado de segurança 1006262.06.2022.8.26.0445 HABI-LITA o Instituto Rita Lobato. As demais empresas sas permanecem HABILITADAS. Determino o prosseguimento do certame para continuidade da sessão pública, para abertura do envelope nº 02 – Plano de Trabalho, a ser realizada no dia 07/12/2022 às 09 horas, no mesmo local

da sessão anterior conforme edital.

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 821, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022. Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Mu

Esta portaria entra em vigor nesta data, retro-agindo seus efeitos a 20 de novembro 2022.

SMA/egga/Memo 49085.2022

ERRATA: A PRESENTE PUBLICAÇÃO RETIFICA O RESULTADO PUBLICADO NA EDIÇÃO DO JORNAL TRIBUNA DO NORTE DE 09/11/2022

RESULTADO DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO 2022/2024

Situação

Artigo 7º) Eleitores representantes de entidades e/ou organizações de Assistência Social

Associação Pro Coalizões Comunitarias Antidrogas do Casa Transitória Fabiano de Cristo de Pindamonhangaba Liceu Coração de Jesus

Art. 8º) Eleitores representantes de trabalhadores ou organizações representativas de trabalhadores da área de assistência social

Conforme o artigo 11º, a eleição dos Conselheiros da sociedade civil será realizada no dia 07 de dezembro de 2022, às 8:30 h, no Auditório da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba. Será enviada a convocação por e-mail de todos os inscritos e demais interessados, além de publicação no Jornal Tribuna do Norte, conforme previsto em edital.